

## **Decretos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

## **DECRETO Nº 4.158, DE 12 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre o ordenamento das atividades e disposição dos Fiscais Municipais de Lauro de Freitas e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o poder-dever da administração municipal no exercício da fiscalização e regularização do comércio informal no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** a determinação legal de existência de fiscais ambientais para a realização da efetiva da fiscalização de eventuais ocorrências no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei nº 1.685 de 12 de julho de 2017, na qual estabelece normas que regulam a exploração da atividade dos estacionamentos rotativos privados, o que ensejará um acréscimo considerável na demanda fiscalizatória;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às diversas requisições e requerimentos do Ministério Público Estadual;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores municipais ocupantes do cargo de Fiscal Municipal, nos termos da Lei nº 1.519 de 18 de dezembro de 2013, passam a desenvolver suas atividades na forma regulamentada por este decreto.

**§ 1º** - Os Fiscais Municipais permanecerão alocados fisicamente na sede da Superintendência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SUF/SEDUR), entretanto, ficarão subordinados às Secretarias definidas no Anexo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

Único deste Decreto, devendo às mesmas, respectivamente, disciplinarem suas atividades, inclusive carga horária.

§ 2º - Para o cumprimento das diligências típicas da atividade fiscalizatória, cada Secretaria ficará responsável em prover os meios logísticos necessários.

**Art. 2º** - Os Fiscais Municipais que não estejam listados no Anexo Único deste Decreto, continuarão a desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Uso do Solo – SEDUR.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 12 de julho de 2017.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**

Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.158, DE 12 DE JULHO DE 2017

#### Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

1	Mat.34871	Márcia de Fátima S. R. A. Nóbrega
2	Mat. 37032	Edison Eustáquio Bastos de Oliveira
3	Mat. 36713	Leonardo Matias de Oliveira Ferreira
4	Mat. 36744	Marivaldo Rodrigues
5	Mat. 49158	Newton José Curvelo Soares Júnior
6	Mat. 34431	Rafael Neto Barros Mota
7	Mat. 36698	Rebeca dos Reis Santana
8	Mat. 36684	Rosydalva Pereira Costa

#### Secretaria de Trânsito, Transportes e Ordem Pública – SETTOP

1	Mat. 36687	Sani de Almeida Paixão
2	Mat. 195	Tânia Maria Pereira Evangelista
3	Mat. 36688	Rafael Vasconcelos Barroso
4	Mat. 49168	Fábio Santos Neves
5	Mat. 1455	Roberto Bispo Ferreira

#### Secretaria de Serviços Públicos – SESP

1	Mat. 49171	Rafael de Brito Oliveira
2	Mat. 91	Dinalva Gomes de Melo Aires
3	Mat. 36691	Fábio Lima da Silva
4	Mat. 29348	Pitágoras Pertson C. Oliveira
5	Mat. 49167	Themudjym Fabiano Sampaio Bezerra
6	Mat. 48071	Ana Laura Jagersbacher Ribeiro Passos
7	Mat. 1449	Aristóteles Bispo dos Santos
8	Mat. 36693	Dorleane Oliveira de Souza
9	Mat. 36685	Rose Mary Souza de Souza